



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Of. nº 012/16 - GPC

Carazinho, 1º de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Anselmo Britzke,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei nº 010/16**

|              |           |
|--------------|-----------|
| Protocolo Nº | 13822     |
| Hora:        | 16:49     |
| 01 FEV 2016  |           |
| Resp.:       | Susa Kern |
| Ass.:        | Anselmo   |

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 010/16**, desta data, que Autoriza a abertura de Créditos Especial e Suplementar no Orçamento de 2016.

Exposição de Motivos:

O presente projeto justifica-se em decorrência do princípio da exclusividade orçamentária e para prever recursos necessários tendo em vista o aumento dos gastos ocasionado pelo Projeto de Lei nº 007/2016. Em razão do exposto, solicitamos a votação em bloco dos Projetos de Lei nºs 007 e 010/16.

Atenciosamente,

**RENATO SÜSS,**  
Prefeito.

DS/DDV

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

***Autoriza a abertura de Créditos Especial e Suplementar no Orçamento de 2016.***

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 12.332,82 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
09.02 Fundo Municipal De Saúde/Carazinho  
09.02.10 Saúde  
09.02.10.305 Vigilância Epidemiológica  
09.02.10.305.0167 Vigilância Epidemiológica E Ambiental  
09.02.10.305.0167.2083 Man.Vigilância Epidemiológica/Ambiental  
xxx/3.3.1.9.0.92.00.00.00 Desp. De Exercícios Anteriores - Fns/Vig. em Saúde.....R\$ 12.332,82

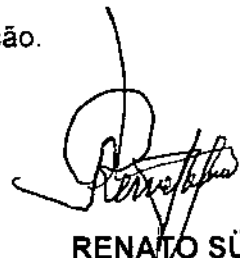
**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 103.263,18 (cento e três mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), com a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
09.02 Fundo Municipal De Saúde/Carazinho  
09.02.10 Saúde  
09.02.10.305 Vigilância Epidemiológica  
09.02.10.305.0167 Vigilância Epidemiológica E Ambiental  
09.02.10.305.0167.2083 Man.Vigilância Epidemiológica/Ambiental  
3244/3.3.1.9.0.04.00.00.00 Contr. Por Tempo Determinado - Fns/Vig. Em Saúde.....R\$ 5.582,97  
3687/3.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações patronais - Fns/Vigilância Em Saúde.....R\$ 25.000,00  
3686/3.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Fns/Vig. em Saúde.....R\$ 72.680,21

**Art. 3º** Servirá de cobertura para os créditos especial e suplementar autorizados pelos artigos 1º e 2º, a Arrecadação à Maior da Assistência Financeira Complementar referente a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.059, de 15 de dezembro de 2015, que prevê o repasse mensal de R\$ 9.633,00 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais) totalizando R\$ 115.596,00 no vínculo 4710 – FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2016.

  
**RENATO SÜSS**  
Prefeito